

Estudo Técnico Preliminar 53/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00404115/2024-96

2. catergoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

3. Descrição da necessidade

Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens semoventes, de propriedade da Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, transporte, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão na modalidade presencial, prestação de contas, e entrega dos bens

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPERVISÃO TÉCNICA III	Alexandre Caceffo

6. Levantamento de Mercado

1. Pela prestação de serviços, o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante do bem

7. Descrição da solução como um todo

O objeto deste edital é o credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens semoventes, de propriedade da Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau Os serviços a serem contratados consistirão em:

1. Efetuar a venda dos bens disponibilizados superiores aos da avaliação realizada pelo para leilão por preços iguais ou superiores aos da avaliação realizada pela Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau e pagamento somente à vista, mediante emissão de Notas de Venda em Leilão, responsabilizando-se pelo recebimento dos valores arrematados;

2. Prestar contas a Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau , no dia posterior da data da realização do leilão, na qual deverá constar os valores correspondentes à venda dos bens e o valor correspondente ao percentual de comissão do leiloeiro;
3. Repassar no dia posterior da data da realização do leilão o valor dos bens arrematados já descontado o percentual de comissão do leiloeiro fixado no Contrato, após a concordância expressa da CONTRATANTE.
4. Tomar todas as providências e correspondentes despesas necessárias à divulgação do leilão, a saber: fixação de faixas no local do evento, confecção e expedição de mala direta, publicidade em jornais e rádio locais, inserção em sites de leilão, publicação em revistas especializadas, dentre outras exceto os oficiais , que serão realizadas pela CONTRATANTE;
5. Tomar todas as providências e correspondentes despesas necessárias à realização do leilão, como local para realização do evento, montagem /desmontagem, serviço de som, acomodação e bem assim toda infraestrutura necessária à realização do evento;
6. Cumprir todas as disposições legais e administrativas necessárias à realização do evento;
7. Confeccionar e distribuir catálogos com os bens a serem leiloados e edital de leilão;
8. Providenciar local para a realização do evento e responsabilizar-se pela guarda dos bens desde a sua disponibilização pela CONTRATANTE até a efetiva entrega aos arrematantes, quando for o caso;
9. Divulgar o evento para seu cadastro de clientes;
10. Responder pelos eventuais danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos na execução dos serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;
11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções, ou em parte, o objeto sem que lhe caiba qualquer indenização;
12. Arcar com todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, como uniformes, indenizações ou substituições, assistência médica e quaisquer outros quesitos em decorrência de sua condição de empregadora.
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
14. Permitir que o CONTRATANTE realize o acompanhamento e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
15. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com pessoal utilizado na execução dos serviços, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
16. Providenciar o uso obrigatório e correto, pelos empregados, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com as Normas dos Serviços de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho

8. Estimativa do Valor da Contratação

As quantidades levantadas pela Diretoria do Núcleo de Trabalho, está estimado no leilão de 33 cabeças de gado sendo: 04 Bois; 17 Vacas; 04 Bezerras; 03-Bezerros; 05 Novilhas.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será de 01 Leiloeiro Oficial.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Solução com um todo já esta descrita no item 07, deste documento. Não sendo necessário o parcelamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação independe de alinhamento com o Planejamento Anual, visto ser facultativo para este exercício artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023

13. Resultados Pretendidos

Os animais a serem leiloados compõem o excedente do plantel, cuja alienação contribuirá para a diminuição das despesas com manejo (alimentação, tratamento veterinário entre outros). Assim sendo, a venda proposta não acarretará prejuízos aos objetivos laborterápicos e de produção da unidade, além de gerar economia e prover recursos que poderão ser convertidos em melhorias do estabelecimento, inclusive a compra de insumos e suplementação alimentar do rebanho restante

14. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Á aquisição é necessário para o andamento das receitas desta Unidade Prisional.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE CACEFFO

Supervisor Técnico III